

**CIB**  
**RORAIMA**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SAÚDE DE RORAIMA**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO**  
**CIB N.º 38/04**

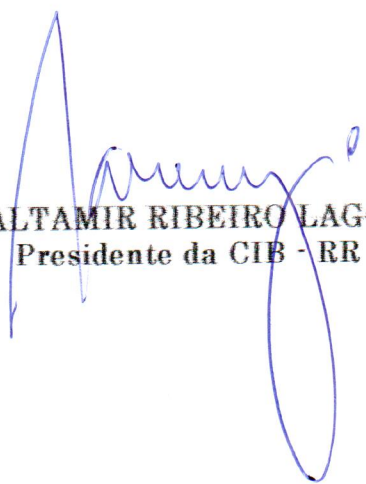
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Projeto para pagamento de hora/aula aos professores que ministrarão aulas no Curso Técnico de Enfermagem, bem como pagamento para o Coordenador do curso e material didático para os alunos analisado, discutido e aprovado na Décima Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 29 de Outubro de 2004.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.**

Boa Vista, 29 de Outubro de 2004.



**ALTAMIR RIBEIRO LAGO**  
Presidente da CIB - RR

10ª DESTINATÁRIA  
29/10/2004

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**

**PROJETO DE CURSO PARA TÉCNICO DE**  
**ENFERMAGEM (TE)**

**Boa Vista - RR**  
**2004**

Rosa  
M. Almeida

R.

CH

1/10

1

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO SUS EM RORAIMA**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**

**SUMÁRIO**

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. Apresentação .....             | 04 |
| 2. Justificativa do Problema..... | 04 |
| 3. Objetivos e Metas.....         | 05 |
| 4. Metodologia .....              | 06 |
| 5. Cronograma Financeiro.....     | 11 |
| 6. Cronograma de Execução.....    | 14 |

R.

M. A.  
M. A. Almeida  
X  
X  
X  
X  
X

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO SUS EM RORAIMA – ETSUS/RR**  
**“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”**

**Nome da Unidade:** Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR  
**CNPJ:** 84.013.408/0001-98  
**Data de Criação:** 07 de maio de 2004  
**Área do Curso:** Técnico de Enfermagem

**Projeto de Curso de Técnico de Enfermagem (TE) – 1.600h / 400h estágio**

**Pactuado no Pólo de Educação Permanente em 28/09/04**  
**Aprovado no Conselho Estadual de Saúde em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**Referendado na Comissão Intergestora Bipartite em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

*R.*  
*Palmeira*  
*Blum*  
*ul*  
*3*

## 01 – APRESENTAÇÃO

A reforma da Educação Profissional trouxe mudanças profundas para os cursos técnicos organizados e ministrados pelas Escolas Técnicas.

A Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima visando atender a estas novas mudanças, bem como a necessidade de formar, qualificar os profissionais na área de enfermagem, apresenta o curso Técnico de Enfermagem. Um curso organizado no modelo de competências e habilidades que vem ao encontro não só das necessidades de formação e o profissional técnico, bem como das necessidades de saúde da população deste Estado.

O curso de Técnico de Enfermagem está previsto para o 1º semestre de 2005, com entrada de turmas anualmente, podendo passar a ser semestral em função das demandas e possibilidades oferecidas pela estrutura existente.

Assim, o presente Projeto visa o financiamento para pagamento de professores, e 01 ( um) coordenador para o referido curso, bem como material didático para os alunos ( xerox e encadernação).

## 02 – JUSTIFICATIVA

Roraima, Estado mais setentrional da Federação, limita-se com a Venezuela, República da Guiana, Amazonas e Pará. O Estado foi criado a partir da Constituição de 1988, é uma das nove unidades federadas que integram a Amazônia Legal. Atualmente é constituído de 15 municípios em uma área de 224.116, Km<sup>2</sup>. (IBGE – 2002).

O Estado apresenta elevadas taxas médias de crescimento populacional, tendo evoluído sua população de 17.834 habitantes, em 1950, para 357.296 habitantes em 2000 (Estimativa IBGE 2002). A Capital Boa Vista concentra aproximadamente 62,23% da população do Estado. Sendo que a maioria dos Municípios devido a distâncias geográficas é parcialmente atendida na Capital. A densidade demográfica é baixa, da ordem de 1,14 habitantes por Km<sup>2</sup> (IBGE 2002).

Atualmente a Rede de Assistência à Saúde do Estado está composta de 09 hospitais, 05 Unidades Mistas no interior do Estado e 99 Postos de Saúde. As unidades de referência de média e alta complexidade, nas áreas materno – infantil, urgência e emergência, cirurgias especializadas, reabilitação, sangue e hemoderivados, laboratório de saúde pública, e diagnóstico por imagem estão todas localizadas no Município de Boa Vista. A capital possui ainda 76% de cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)/Programa de Saúde da Família (PSF), que ainda é composta apenas pela equipe básica. (Monografia apresentada em curso de especialização de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde – MELO, 2003).

A Malária é o agravo com maior morbidade em Roraima, representando um importante problema de saúde pública.

A formação Profissional em Saúde no Estado caracteriza-se por ser focal, pontual, não se baseia nas necessidades do serviço, a teoria distante da prática.

Em Roraima como centros formadores de nível Técnico, existe o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima – CEFET / RR, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, além do Centro Tecnológico do Estado de Roraima – CETERR e recentemente o RHEMA.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

O CEFET iniciou em 1998 na área de formação profissional na área de saúde com o curso de Técnico em Enfermagem. Desde então, todos os anos e às vezes até duas vezes por ano há ingresso de novas turmas já tendo formado 04 turmas de Técnico em Enfermagem, totalizando 104 alunos.

Portanto, o Projeto ora apresentado visa o financiamento para pagamento de hora/aula para professores que ministrarão o curso de Técnico de Enfermagem, pagamento de 01(um) Coordenador do curso e material didático (xerox e encadernação) destinado aos alunos. O curso em questão será desenvolvido no município de Boa Vista e atenderá a 04 (quatro) turmas com 120 alunos, sendo que destes 60 alunos já possuem o curso de Auxiliar de Enfermagem e 60 de alunos possuem o curso.

Apesar destes cursos, a oferta de profissionais Técnicos no setor saúde não atende à demanda dos serviços de saúde instalados no Estado. Fato comprovado com a recente realização do concurso público, onde foram oferecidas vagas para diversas categorias da saúde, que não foram preenchidas, a exemplo dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Após a 1ª fase do concurso, só foram classificados 61,75% de técnicos e 75,44% de auxiliares de enfermagem. Fatores que comprovam a necessidade de intensificação da formação profissional em saúde nas várias categorias. Outro fator que denota a necessidade de se repensar e rediscutir a formação desses profissionais, são as constantes reclamações da população acerca da qualidade dos serviços prestados nas diversas unidades de saúde do Estado advindas do modelo de gestão vigente.

Os dados apresentados justificam, portanto a necessidade de criação/implantação do Curso Técnico em Enfermagem, com o intuito de oferecer formação, qualificação e requalificação para os profissionais da área de Enfermagem. Além da importância de formar técnicos para atender as necessidades de saúde da população do Estado, o curso encontra sua justificativa particular na necessidade de formar profissionais em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS. Sob esse prisma, o curso ganha relevância para o Estado, na medida em que a formação baseia-se no princípio da Saúde como um Direito de Todos.

### 03 – OBJETIVOS E METAS

#### 3.1- Geral:

Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem capazes de atuar nas ações de proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação do indivíduo e da coletividade, comprometidos com os princípios e diretrizes do SUS.

#### Específicos:

O curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, ao longo de todo o processo de formação de seus aprendizes, norteará o trabalho pedagógico na direção do desenvolvimento de profissionais capazes de atuar:

- Mobilizando e articulando saberes provenientes das bases científicas, instrumentais e tecnológicas;
- Criando e fortalecendo rede de relacionamentos que envolvam as equipes, o serviço, a comunidade e as instituições formadoras;
- Fundamentando o processo de trabalho em saúde, no princípio da humanização do cuidado em sua dimensão ética;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R.', 'M. H. A.', and 'M. A. Almeida' with a star symbol.]*

- Praticando a reflexão sobre a ação numa perspectiva crítica e transformadora na condição de sujeito coletivo e autônomo;
- Responsabilizando-se, a partir do conhecimento e da compreensão do SUS, pelo cumprimento dos seus princípios e diretrizes no âmbito do seu trabalho;
- Respeitando as características culturais e realidades regionais, atendendo as diversas populações e etnias existentes, principalmente a indígena, cumprindo o estabelecido no subsistema de saúde indígena.

### 3.2- META:

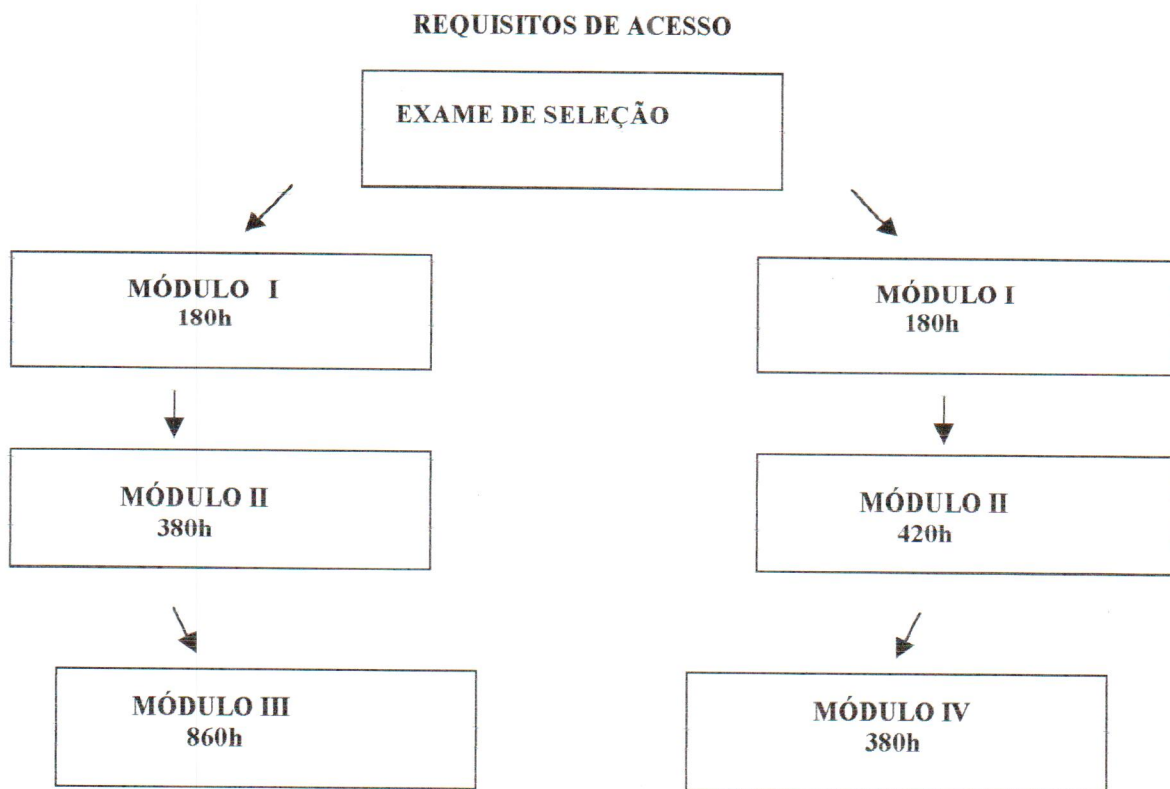
Formar Auxiliares e Técnicos de Enfermagem para atuarem na área de saúde.

## 04 - METODOLOGIA

O Curso de Técnico em Enfermagem -TE está organizado em 04 módulos com carga horária total de 1.600 horas, das quais 400 horas serão destinadas ao estágio curricular obrigatório, o curso é destinado aos alunos que já possuem o comprovante de escolaridade do nível médio ou estejam cursando regularmente a 3ª série do Ensino Médio. Será oferecido nos turnos diurno e noturno, organizado em quatro Módulos (Técnico em Enfermagem). Obedecendo o seguinte itinerário formativo.

### 4.1 - ITINERÁRIO DOS MÓDULOS

O itinerário a ser percorrido pelos módulos será o seguinte



*Aluna*

*R.*

*W.H.*

*meio*

## 4.2 DETALHAMENTO DE MÓDULOS

O Curso de Técnico de Enfermagem, é composto por quatro módulos assim descritos:

**4.2.1 - Módulo I – de Nivelamento I** - com 180h, contemplando competências específicas que servirão de auxílio para melhor desenvolvimento dos módulos específicos, compreendendo os seguintes tópicos das áreas de conhecimentos:

1. Na área de Linguagem, códigos e suas tecnologias:
  - 1.1. Compreensão de várias formas de linguagem;
  - 1.2. Compreensão e interpretação de gráficos, tabelas, diagramas, organogramas e fluxograma.
2. Bases científicas e tecnológicas:
  - 2.1. Cálculos aritméticos;
  - 2.2. Resolução de problemas.
  - 2.3. Conhecimentos de antropologia cultural.
  - 2.4. Fundamentos de Sociologia e Psicologia.

**4.2.2 - Módulo I – de Nivelamento II** - com 180h, contemplando competências específicas que servirão de auxílio no desenvolvimento dos módulos seguintes, sendo definidos através de processos reflexivos com os profissionais. Será oferecido aos egressos do curso de auxiliar de enfermagem que já possuem a certificação, abordando as bases científicas e tecnológicas que a área requer.

1. Na área de Linguagem, códigos e suas tecnologias:
  - 1.1. Compreensão de várias formas de linguagem;
  - 1.2. Compreensão e interpretação de gráficos, tabelas, diagramas, organogramas e fluxograma.
2. Bases científicas e tecnológicas:
  - 2.1. Cálculos aritméticos;
  - 2.2. Resolução de problemas;
  - 2.3. Conhecimentos de antropologia cultural;
  - 2.4. Fundamentos de Sociologia e Psicologia.

**4.2.3 - Módulo II - Introdutório I** - com 380 horas, contemplando todas as competências profissionais gerais do técnico de saúde, de formação genérica que não dará terminalidade. Neste módulo o aluno terá um conhecimento geral da área de saúde, permitindo assim a aquisição de competências comuns a todos os profissionais técnicos da área de saúde. Possibilitando através deste a “navegabilidade” para outros cursos relativos a área de saúde. Ao final deste módulo não haverá terminalidade, porém será parte do itinerário de formação.

**4.2.4 - Módulo II - Introdutório II** - com 420 horas, contemplando os princípios e diretrizes do SUS, fundamentos de saúde pública permitindo a aquisição de competências comuns a todos os profissionais técnicos da área de saúde, através do desenvolvimento dos eixos temáticos previstos no plano de curso.

Plano  
R.  
M.H.  
M.A.  
M.B. Almeida

**4.2.5 - Módulo III - de Qualificação Profissional Auxiliar de Enfermagem** – com 860 horas, sendo 460 horas de teoria e pratica e 400 horas de estágio supervisionado. Este módulo possibilitará ao aluno visão específica do campo de atuação e aquisição de competências inerentes ao Auxiliar de Enfermagem. A partir deste terá início o estágio supervisionado de forma concomitante ao curso. Ao final deste módulo terá terminalidade e certificação para o trabalho de auxiliar de enfermagem.

**4.2.4 - Módulo IV - de Habilitação** – Após a conclusão deste módulo, o aluno receberá o diploma de Técnico de Enfermagem, sendo contempladas as competências específicas do técnico de enfermagem e estágio supervisionado de 200 horas, sendo permitido o ingresso de alunos que comprovarem a conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem, desde que tenham cursado os módulos de nivelamento e introdutório II. Nos casos dos históricos dos alunos que já sejam Auxiliares de Enfermagem e que não apresentarem carga horária mínima de 400 horas, esses complementarão obrigatoriamente a carga horária em estágio curricular.

### 4.3 – MATRIZ CURRICULAR

| Módulos |                           | Eixos temáticos |   |   |   |   |   |   |   | Carga horária          |     |       |                      |     |     |
|---------|---------------------------|-----------------|---|---|---|---|---|---|---|------------------------|-----|-------|----------------------|-----|-----|
|         |                           | A               | B | C | D | E | F | G | H | Itinerário A-<br>AE/TE |     |       | Itinerário B -<br>TE |     |     |
|         |                           |                 |   |   |   |   |   |   |   | TP                     | EST | T     | TP                   | EST | T   |
| I       | Nivelamento 1             |                 |   |   |   |   |   |   |   | 180                    | —   | 180   | —                    | —   | —   |
|         | Nivelamento 2             |                 |   |   |   |   |   |   |   | —                      | —   | —     | 180                  | —   | 180 |
| II      | Introdutório 1            |                 |   |   |   |   |   |   |   | 380                    | —   | 380   | —                    | —   | —   |
|         | Introdutório 2            |                 |   |   |   |   |   |   |   | —                      | —   | —     | 420                  | —   | 420 |
| III     | Qualificação Profissional |                 |   |   |   |   |   |   |   | 460                    | 400 | 860   | —                    | —   | —   |
| IV      | Habilitação               |                 |   |   |   |   |   |   |   | 180                    | 200 | 380   | 180                  | 200 | 380 |
| TOTAL   |                           |                 |   |   |   |   |   |   |   | 1.200                  | 600 | 1.800 | 780                  | 200 | 980 |

#### Legenda:

|          |                                              |
|----------|----------------------------------------------|
| <b>A</b> | Preparando as bases para o trabalho em saúde |
| <b>B</b> | Promovendo a vida                            |
| <b>C</b> | Conhecendo e organizando trabalho em saúde   |
| <b>D</b> | Produzindo e socializando trabalho em saúde  |

|          |                                                            |
|----------|------------------------------------------------------------|
| <b>E</b> | Fundamentos o trabalho em saúde                            |
| <b>F</b> | Compreendendo o processo de trabalho do assist. de enfer.  |
| <b>G</b> | Contextualização de um processo de uma assistência         |
| <b>H</b> | Construindo novos paradigmas a gestão do trabalho da saúde |

**Obs:** 1- A carga horária do Itinerário B será somada à carga horária trazida pelo Auxiliar de Enfermagem (AE) na sua formação inicial.

2- No Itinerário B, a carga horária de estágio poderá ser aumentada caso a trazida pelo AE seja inferior a 400h.

*Mane*

*R.*

*act*

*ue A*

*8*  
*2023 maio*

#### 4.4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo da avaliação desenvolvido no Curso Técnico de Enfermagem, parte integrante do currículo, constitui um processo sistemático na evolução do aluno na construção de seus conhecimentos e permeará todo o processo de Ensino – Aprendizagem considerando ações, atitudes, procedimentos e valores. Para tanto, além de considerar o disposto no Parecer 16/99 e Resolução 04/99, considerará:

Concepção de avaliação, através da qual será identificado:

- A retomada de aspectos que não houve aproveitamento por parte dos alunos que os possibilitem a aquisição de competências e habilidades.
- O conceito de erro como ponto de partida para revisão de planejamento e que sirva de parâmetro das redefinições de itinerários a serem seguidos. Onde a mesma ocorrerá em todo o processo.
- Como avaliação processual, em que serão avaliados tanto os alunos como o professor, que poderá estar sendo sujeito de seus conhecimentos.
- A avaliação será pautada em critérios de desempenho exigidos do profissional pelo mundo produtivo e pela sociedade.

A avaliação, realizada de forma processual e cumulativa far-se-á através de :

- Observação sistemática dos alunos, utilizando –se de instrumentos próprios: fichas de observação, diário de classe, registro de atividades, entre outros;
- O professor poderá utilizar instrumentos cognitivos tais como: prova escrita, análise de trabalhos realizados, desempenho individual e coletivo, entre outros;
- Auto-avaliação;
- Análise da produção dos alunos (proficiência no uso de aparelhos e equipamentos, entre outros).

Haverá conselho de classe que acompanha o processo acompanhará o processo de construção de competências reunindo-se em, no mínimo, em dois momentos no decorrer de cada módulo.

A síntese dos resultados da avaliação será registrada sob forma de conceito, em fichas de acompanhamento de competências aprendidas, com as definições operacionais abaixo definidas:

| MENÇÃO | CONCEITO       | DEFINIÇÃO OPERACIONAL                                                               |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| O      | ÓTIMO          | O aluno desenvolveu as competências requeridas com desempenho superior ao previsto. |
| B      | BOM            | O aluno desenvolveu as competências requeridas com desempenho desejável.            |
| I      | INSATISFATÓRIO | O aluno não desenvolveu as competências requeridas.                                 |

Para os alunos que não alcançarem o nível BOM serão desenvolvidas sessões de estudo de forma paralela durante o curso, em horários compatíveis com o aluno trabalhador.

Mesmo após o período de recuperação paralela, será oferecida ao aluno recuperação especial de estudos, não estando prevista para o estágio supervisionado.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Será considerado concluinte de curso ou apto para o módulo seguinte o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para a Promoção ( O ou B) e a frequência mínima estabelecida, isto é, 75% das aulas teóricas e 100% do estágio supervisionado.

O aluno com menção I em até dois componentes curriculares poderá ser promovido desde que o conselho de classe o tenha considerado apto a frequentar o módulo seguinte em regime de progressão parcial. No regime de progressão parcial a Escola elaborará programas especiais de estudos sob a supervisão de um professor designado para tal fim, com possibilidade de avanço mediante aquisição de competências e cumprindo-se a carga horária prevista no Plano de Curso. A decisão quanto a retenção em componentes curriculares será definida pelo conselho de classe, exceto se vier acumular em mais de dois componentes curriculares, ainda que em módulos diferentes.

Será considerado reprovado o aluno que:

- Obter menos de 75% de assiduidade às aulas teóricas e práticas
- Não cumprir integralmente estágio supervisionado ou demonstrar a na aquisição das competências exigidas pelo perfil profissional
- Não obter resultado bom em relação às competências adquiridas, mesmo após terem sido feitas as recuperações e findo o período destinado ao cumprimento do regime de progressão parcial conforme a legislação vigente.

A avaliação de conteúdos procedimentais e atitudinais deverá ser processual e cumulativa, ocorrendo nas diversas situações, desde as relações interpessoais até ao atendimento aos princípios da Ética profissional e da formação do cidadão.

## 05 – CRONOGRAMA FINANCEIRO

NOME DO EXECUTOR: Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima – ETSUS/RR

ENDEREÇO: Av. Ataíde Teive, s/n – Bairro Canaã – Boa Vista – RR

CNPJ: 84.013.408/0001-98

Banco do Brasil S/A

Agência nº

Conta Corrente:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## 5.1 - Demonstrativo Financeiro do Curso Técnico de Enfermagem

### PREVISÃO DE PAGAMENTO PARA PROFESSORES - HORA AULA

GRADUAÇÃO -

R\$ 30,00

PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO

R\$ 35,00

PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

R\$ 40,00

| MÓDULO I                |              | 180 horas               |                |                     |                 |
|-------------------------|--------------|-------------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| QUANTIDADE              | PROFISSIONAL | DISCIPLINA              | TOTAL DE HORAS | VALOR DA HORA (R\$) | TOTAL POR TURMA |
| 01                      | Professor    | Língua Portuguesa       | 50             | 35,00               | 1.750,00        |
| 01                      | Professor    | Matemática              | 50             | 40,00               | 2.000,00        |
| 01                      | Professor    | Antropologia/Sociologia | 40             | 35,00               | 1.400,00        |
| 01                      | Psicólogo    | Psicologia              | 40             | 35,00               | 1.400,00        |
| TOTAL PARCIAL POR TURMA |              |                         |                |                     | 6.550,00        |
| TOTAL PARCIAL X 4 =     |              |                         |                |                     | 26.200,00       |

| MÓDULO II - A           |                                   | 380 horas  |                |                     |           |
|-------------------------|-----------------------------------|------------|----------------|---------------------|-----------|
| QUANTIDADE              | PROFISSIONAL                      | DISCIPLINA | TOTAL DE HORAS | VALOR DA HORA (R\$) | TOTAL     |
| 01                      | Prof. de saúde                    | -          | 90             | 35,00               | 3.150,00  |
| 01                      | Prof. de saúde                    | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| 01                      | Professor Gestão SUS /prof. Saúde | -          | 70             | 35,00               | 2.450,00  |
| 01                      | Prof. de saúde                    | -          | 70             | 35,00               | 2.450,00  |
| 01                      | Prof. de saúde                    | -          | 50             | 35,00               | 1.750,00  |
| TOTAL PARCIAL POR TURMA |                                   |            |                |                     | 13.300,00 |
| TOTAL PARCIAL X 2 =     |                                   |            |                |                     | 26.600,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MÓDULO II - B 420 horas

| QUANTIDADE              | PROFISSIONAL         | DISCIPLINA | TOTAL DE HORAS | VALOR DA HORA (R\$) | TOTAL     |
|-------------------------|----------------------|------------|----------------|---------------------|-----------|
| 01                      | Enfermeiro           | -          | 90             | 35,00               | 3.150,00  |
| 01                      | Enfermeiro           | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| 01                      | Professor Gestão SUS | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| 01                      | Enfermeiro           | -          | 70             | 35,00               | 2.450,00  |
| 01                      | Enfermeiro           | -          | 60             | 35,00               | 2.100,00  |
| TOTAL PARCIAL POR TURMA |                      |            |                |                     | 14.700,00 |
| TOTAL PARCIAL X 2 =     |                      |            |                |                     | 29.400,00 |

MÓDULO III 460 horas

| QUANTIDADE              | PROFISSIONAL                | DISCIPLINA | TOTAL DE HORAS | VALOR DA HORA (R\$) | TOTAL     |
|-------------------------|-----------------------------|------------|----------------|---------------------|-----------|
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 60             | 35,00               | 2.100,00  |
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 60             | 35,00               | 2.100,00  |
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 50             | 35,00               | 1.750,00  |
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 50             | 35,00               | 1.750,00  |
| 01                      | Enfermeiro Esp.Saúde Mental | -          | 40             | 35,00               | 1.400,00  |
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| 01                      | Enfermeiro                  | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| TOTAL PARCIAL POR TURMA |                             |            |                |                     | 16.100,00 |
| TOTAL PARCIAL X 2 =     |                             |            |                |                     | 32.200,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MÓDULO IV 180h

| QUANTIDADE              | PROFISSIONAL | DISCIPLINA | TOTAL DE HORAS | VALOR DA HORA (R\$) | TOTAL     |
|-------------------------|--------------|------------|----------------|---------------------|-----------|
| 01                      | Enfermeiro   | -          | 100            | 35,00               | 3.500,00  |
| 01                      | Enfermeiro   | -          | 50             | 35,00               | 1.750,00  |
| 01                      | Enfermeiro   | -          | 30             | 35,00               | 1.050,00  |
| TOTAL PARCIAL POR TURMA |              |            |                |                     | 6.300,00  |
| TOTAL PARCIAL X 2 =     |              |            |                |                     | 25.200,00 |

|          |               |               |
|----------|---------------|---------------|
| ESTÁGIO: | 600 horas (B) | 200 horas (A) |
|----------|---------------|---------------|

10 GRUPOS COM 06 ALUNOS = 200 horas (A) = 60 ALUNOS = 12.000,00

10 GRUPOS COM 06 ALUNOS = 600 horas (A) = 60 ALUNOS = 36.000,00

R\$ 48.000,00

RESUMO DE RECURSOS FINANCEIROS

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| PAGAMENTO HORA/AULA          | 139.600,00 |
| PAG. SUPERVIAO DE ESTAGIO    | 48.000,00  |
| PAG. DO COORDENADOR DO CURSO | 36.000,00  |
| MATERIAL DIDÁTICO            | 2.160,00   |
| TOTAL PACTUADO               | 225.760,00 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 06- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| AÇÃO                                                                   | PERÍODO PARA EXECUÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| * Divulgação e realização do processo seletivo para regresso de alunos | Dezembro /2004        |
| * Análise Curricular para seleção de professores                       | Dezembro /2004        |
| * Matrícula de alunos aprovados no processo seletivo                   | Janeiro /2005         |
| * Capacitação pedagógica para professores                              | Fevereiro /2005       |
| * Início das aulas                                                     | Fevereiro /2005       |
| * Término das aulas                                                    | Junho /2006           |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*